



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de novembro de 2017 \* nº 1606 \* Pág. 001/08

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.511, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE DR. JOÁS DE BRITO PEREIRA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO BAIRRO GRAMAME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de **Dr. JOÁS DE BRITO PEREIRA** a escola de tempo integral, localizada na Rua Universitário Ricardo Augusto Barbosa, S/N no Bairro Gramame, que atenderá à população local

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

MENSAGEM Nº 112/2017  
De 18 de outubro de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Marcos Vinícius Sales de Nóbrega**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
N e s t a

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **artigo 35, §2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **artigo 60**, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar totalmente o Projeto de Lei nº 077/2017, (Autógrafo de nº 1164/2017)**, de autoria do Vereador Bruno Farias de Paiva, que "Dispõe sobre a criação, no município de João Pessoa, do Comitê de tolerância zero para mortalidade por câncer de mama", conforme razões a seguir:

### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei ora analisado tem por objetivo principal criar o Comitê de Tolerância Zero para Mortalidade por Câncer de Mama no Município de João Pessoa, destinado a conscientizar a comunidade sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Pois bem, passa-se, inicialmente, à análise de requisitos formais do Projeto de Lei, especialmente no que concerne à competência legislativa municipal, bem como da possibilidade de iniciativa do Poder Legislativo.

A Constituição Federal em seu art. 23 II, bem como, a Lei Orgânica do Município de João Pessoa em no seu art. 6º II, estabelecem que é de Competência Comum entre União, Estado, DF e Municípios **cuidar da saúde**.

A matéria versada no referido projeto de lei é de competência municipal, tendo em vista tratar-se de **interesse local**, enquadrando-se, assim, no art. 30, I, da CF/88.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Júnior, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato (In, Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841).

Assim, a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, não se vislumbrando óbice legal à tramitação.

**Contudo, Importa aduzir, apenas, que o projeto de lei não define de forma clara a natureza jurídica do comitê a ser criado.**

No artigo 3º dispõe que será órgão/ente independente do Poder Público, o que poderia indicar tratar-se de pessoa jurídica de direito privado (associação civil), cuja criação não se processa por lei, mas pela forma prevista no Código Civil (art. 45). Vejamos o texto da proposta:

**Art. 3º** O Comitê de Tolerância Zero para a Mortalidade por Câncer de Mama, em suas ações, **será independente do Poder Público**, mas trabalhará em parceria com a Prefeitura Municipal e a Secretária Municipal de Saúde - SMS - ou ambas. (grifamos)

Na hipótese de o projeto objetivar atribuir ao comitê natureza jurídica de órgão público, a iniciativa legislativa seria privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 30, inciso IV, da LOMJP).

Entretentes, repita-se, pelo disposto no art. 3º do projeto, intui-se se tratar de pessoa jurídica de direito privado, cuja criação é regulada pelas normas de direito civil (art. 40 e seguintes do Código Civil).

Acaso aprovado, o texto introduzirá uma entidade *sui generes*, que não é órgão público (art. 3º), mas também não obedeceu as normas de direito civil, apta a trabalhar em "parceria" com a Prefeitura Municipal, quando se sabe que o ordenamento jurídico hodierno regula, em pormenores, as hipóteses de fomento do Poder Público junto ao terceiro setor.

Diante dos motivos expostos, não me resta outra alternativa senão **vetar totalmente o Projeto de Lei nº 077/2017, (Autógrafo de nº 1164/2017), com fulcro no art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.**

Oportunamente, restituo a matéria ao reexame e apreciação desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1603, DE 15 A 21.10.2017  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 215

Em, 01 de abril de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 11.014, de 20 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

I – Nomear **JOSÉ MÁRIO ARAÚJO E CALDAS**, Presidente, e **JOÃO LETÍCIO DE SOUSA**, matrícula nº 16.168-3, Vice-Presidente, do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, para o biênio 2016/2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**SEAD**

PORTARIA Nº. 402

Em, 21 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899/2017 de 01 de janeiro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/091644.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, para prestar serviços no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor **LENINE ANGELO ALVES SILVA**, matrícula nº 70.658-2, ocupante do cargo de Médico, lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no **Semanário Oficial nº 1600-extra de 24 a 30 de outubro de 2017**. (Republicar por Incorreção)



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 429

Em, 18 de outubro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926 de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/105236 e Ofício nº TRT GP/CGPRES nº 163/2016 de 26 de setembro de 2017.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor **MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 17.313-4, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

III – Publicada no **Semanário Oficial nº 1603 de 15 a 21 de outubro de 2017**. **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 446

Em, 27 de outubro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta da folha nº 42 do Processo 2017/014834.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na **SECRETARIA DA SAÚDE**, a servidora **SAYONARA MARY VIEIRA DE SÁ**, matrícula nº 76.945-2, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, que se encontra à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéia Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Jutay Meneses Gomes**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milânêz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlardo Jurema Neto**

Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: **Lidia M. S. Cronemberger**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 447

Em, 01 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e 8.913/2017 de 10 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/101066.

**R E S O L V E:** tomar sem efeito a Portaria nº 367 de 21 de agosto de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1595 de 20 a 26 de agosto de 2017, que colocou à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora ROSSANA DE FÁTIMA CALDAS LINS RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 33.125-2, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 448

Em, 01 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/087395, e Ofício nº 1755/GAPRE, de 08 de agosto de 2017.

**RESOLVE:** determinar que ROBERTA TEREZA OLIVEIRA CABRAL, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 14 de setembro de 2018.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 449

Em, 06 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/114534, Ofício nº 1150/SMS, de 26 de outubro de 2017.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor FRANCISCO JUNDIVIO LOPES LACERDA, matrícula nº 27.72 ocupante do cargo de ZOOTECNISTA, ora à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa;

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 450

Em, 09 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/098919.

**R E S O L V E:** conceder a FABIA SOUSA DE SENA COSTA, matrícula nº 55.759-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.02.01, para classificação 1.11.04.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 451

Em, 09 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/092029.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA matrícula nº. 17.719-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 452

Em, 09 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/091354.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor GERSON MACENA DUARTE, matrícula nº. 25.336-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 453

Em, 09 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/073157.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora RENATA FABIANA COUTO DE ARAÚJO, matrícula nº. 25.336-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



**EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 005 /2017**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA o servidor abaixo relacionado a fim de apresentar **JUSTIFICATIVAS** e **DEFESA**, querendo, nos autos de Processo de Sindicância nº 022/2017/COPAD SEAD que tramita neste setor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	24.029-0	WALDIR BEZERRA DE SOUZA	SUGAM/ SEMUSB

João Pessoa, 09 de Novembro de 2017.

**Marlene Cabral de Lima**  
Presidente COPAD

**SMS**

PORTARIA Nº. 047/2017/SMS

Em, 06 de novembro de 2017.

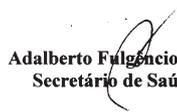
O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 19.688/2017.

**RESOLVE:**

De acordo com o Processo Administrativo nº 19.688/2017 de 25 de outubro de 2017 e do Artigo 136 da Lei nº 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa, suspender a Licença sem Vencimentos, que fora concedida pelo período de 01 (um) ano, de 16/01/2017 a 15/01/2018, a **CLESITO FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 86.003-0, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias - ACE, lotado na Gerência de Vigilância Ambiental.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017.

**Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretário de Saúde do Município



PORTARIA Nº. 048/2017/SMS

Em, 06 de novembro de 2017.

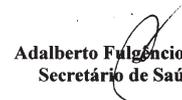
O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 17.498/2017.

**RESOLVE:**

De acordo com o Processo Administrativo nº 17.498/2017 de 26 de setembro de 2017 e do Artigo 136 da Lei nº 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa, conceder afastamento sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a **MARÍLIA GRAZIELA DA SILVA LINS**, matrícula nº 84.192-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Distrito Sanitário II, USF Geisel II.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2017.

**Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretário de Saúde do Município



**PROGEM**

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Disciplina os valores máximos mensais a serem percebidos a título de honorários advocatícios e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - FUNDERM, no exercício da sua competência fixada no inciso VI, art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, em conformidade com a decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município – FUNDERM de editar resoluções para a fiel execução da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, conforme previsão no seu art. 5º, inciso VI;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município – FUNDERM promover a execução de todas as atividades e providências administrativas, financeiras e contábeis, necessárias ao funcionamento do FUNDERM, conforme art. 5º, inciso VII, da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016;

**CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de março de 2016, ao artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, segundo a qual os honorários advocatícios rateados no art. 7º, II da referida Lei serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções dos seus beneficiários, dada a sua natureza não remuneratória.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os valores mensais percebidos individualmente a título de honorários advocatícios, previstos no art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, não poderão ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração da Classe A, Padrão III, da carreira de Procurador do Município de João Pessoa, previsto na Lei Complementar Municipal nº 61/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

§1º. Os valores de honorários advocatícios que excederem o limite mensal previsto neste artigo serão destinados para o rateio no mês subsequente.

§2º O montante excedente a ser rateado na forma do §1º está vinculado, de forma direta e exclusiva, ao grupo que excedeu o limite previsto no *caput*, no mês anterior, conforme a divisão estabelecida nos incisos II e III do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016.

§3º Os valores excedentes, conforme disciplinado no §2º deste artigo, não sofrerão nova incidência do art. 7º, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, evitando-se *bis in idem*.

§4º Os valores excedentes referidos no §1º serão rateados na forma do §2º, acrescidos de correção monetária e rendimentos decorrentes de aplicações financeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de novembro de 2017.

  
ADEMAR AZEVEDO RÉGIS  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

  
SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

  
ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA  
ASSESSOR ESPECIAL

  
RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

  
CINTIA LEITÃO BERNARDO  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

#### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o art. 2º, V, da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, para disciplinar o apoio financeiro a ser prestado pelo FUNDERM para a criação, edição, impressão e publicação de livros de autoria individual ou coletiva dos Procuradores Municipais.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - FUNDERM, no exercício da sua competência fixada no art. 5º, inciso VI, da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, em conformidade com a decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município - FUNDERM de editar resoluções para a fiel execução da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, conforme previsão no seu art. 5º, inciso VI;

CONSIDERANDO que, consoante o art. 2º, V, da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, o Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município - FUNDERM tem como escopo prestar apoio financeiro em caráter supletivo ao custeio e investimentos da Procuradoria Geral do Município, devendo ser utilizado para atender, entre outras finalidades públicas legalmente previstas, à criação, edição, impressão e publicação de livros de autoria individual ou coletiva dos Procuradores Municipais, conforme limites de fomento e de número de exemplares estabelecidos em Resolução do Comitê Gestor do FUNDERM;

#### RESOLVE:

Art. 1º O apoio financeiro a ser prestado pelo FUNDERM para a criação, edição, impressão e publicação de livros de autoria individual ou coletiva dos Procuradores Municipais - previsto no art. 2º, V, da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016 - fica limitado ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ao número máximo de 300 (trezentos) exemplares.

§1º Qualquer valor ou número de exemplares que extrapole os limites fixados no *caput* deverão ser custeados pelo(s) autor(es) do livro.

§2º A concessão do apoio financeiro a que se refere o *caput* depende da aprovação da maioria absoluta dos membros do Comitê Gestor do FUNDERM, mediante análise de requerimento que deverá ser instruído com título do livro, resumo, número de páginas no formato *word*, orçamento ou proposta de contrato da editora ou gráfica, além de outras informações que o requerente reputar importantes para a apreciação ou que os membros do Comitê Gestor, por sua maioria simples, considerarem necessárias para a análise.

§3º Na hipótese de autoria coletiva, o apoio financeiro a que se refere o *caput* só poderá ser concedido se todos os coautores do livro forem Procuradores do Município, devendo o requerimento de que trata o parágrafo anterior ser subscrito por todos eles.

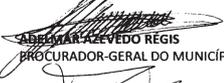
§4º O Procurador que receber, em livro de autoria individual ou coletiva, o apoio financeiro a que se refere o *caput*, ficará impedido de requerer e de receber novo apoio financeiro desta mesma natureza pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da decisão do Comitê Gestor que aprovar a sua concessão.

§5º O Comitê Gestor só autorizará o pagamento do apoio financeiro a que se refere o *caput* após a apresentação de novo requerimento subscrito pelo(s) Procurador(es) interessado(s), o qual deverá conter a informação da conta bancária em que deve ser creditado e ser instruído com cópia da Ata do Comitê Gestor que aprovou a concessão do apoio financeiro e com os documentos comprobatórios dos gastos realizados com a criação, edição, impressão e publicação do livro.

Art. 2º O(s) autor(es) de livro contemplado com o apoio financeiro de que trata esta Resolução fica(m) obrigado(s) a doar, no mínimo, 05 (cinco) exemplares ao Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas", bem como a fazer constar, no livro, referência ao apoio financeiro do FUNDERM.

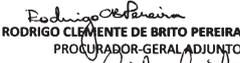
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de novembro de 2017.

  
ADEMAR AZEVEDO RÉGIS  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

  
SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

  
ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA  
ASSESSOR ESPECIAL

  
RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

  
CINTIA LEITÃO BERNARDO  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

## SEM HAB

### EDITAL

Através da presente fica a Sra. NATÁLIA SILVA VICENTE, inscrita no CPF sob o nº 107.930.794-03, contemplada com unidade habitacional pelo Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Colinas de Gramame 06, Bloco 03 B, Apt. 404, a qual encontra-se em local incerto e não sabido, CONVOCADA a comparecer a Secretaria Municipal de Habitação Social a fim de resolver pendência referente ao Contrato de compra e venda de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida, do referido imóvel, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de substituição no Programa.

João Pessoa, 09 de novembro de 2017.

  
MARIA DO SOCORRO GADELHA  
Secretária Municipal de Habitação Social

## SEMAM

### CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2018

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	10	14:15HS
FEVEREIRO	07	14:15HS
MARÇO	07	14:15HS
ABRIL	04	14:15HS
MAIO	02	14:15HS
JUNHO	06	14:15HS
JULHO	04	14:15HS
AGOSTO	01	14:15HS
SETEMBRO	05	14:15HS
OUTUBRO	03	14:15HS
NOVEMBRO	07	14:15HS
DEZEMBRO	05	14:15HS

Atenciosamente,  
Abelardo Jurema Neto  
Presidente

**SEMOB**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

João Pessoa, em 09 de novembro de 2017.

O **CONSELHO DIRETOR – CDIR DA SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº 12.250 de 26 de dezembro de 2011.

**Considerando** a criação e instalação do Centro Operacional de Transporte e Trânsito – COTT na sede da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa;

**Considerando** as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN., que tratam da regulamentação da fiscalização de trânsito por videomonitoramento, quais sejam: Resolução n.º 471 de 18/12/2013 e n.º 532 de 17/06/2015 – a primeira se restringindo à fiscalização de trânsito por videomonitoramento em estradas e rodovias; e a segunda, mais recente, prevendo a possibilidade de tal fiscalização nas vias urbanas;

**Considerando** que o Centro Operacional de Transporte e Trânsito – COTT tem por objetivo o cumprimento da Resolução nº 532 do CONTRAN:

**RESOLVE:**

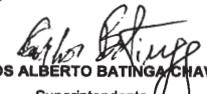
**I – Determinar** que o Centro Operacional de Transporte e Trânsito – COTT desta Autarquia fique subordinado a Diretoria de Operações – DIOPE.

  
**ANGELA MONTEIRO BARBOSA**  
Diretora de Planejamento Substituta

  
**TELMANO LEITE JAPIASSU**  
Diretor Adm/Financeiro

  
**JOSÉ AUGUSTO MOROSINE**  
Superintendente Adjunto

  
**MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO**  
Diretor de Operações

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
Superintendente

**IPM**

PORTARIA Nº 621

Em, 01 de novembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão de que trata o art. 1º, da portaria nº 173, de 13 de março de 2017, passa a ser constituída por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

**Art. 2º** - Fica substituído o membro titular, a Sra. SORAIA DIAS MONTEIRO, servidora efetiva, matrícula nº 17.975 -2, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IPM, pela Sra. LÚCIA MARIA LEMOS SARMENTO, servidora efetiva, matrícula nº 14.213 -1, na qualidade de presidente, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP.

**Art. 3º** – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IPM, passa a ter a seguinte composição:

Titulares:

- I – LÚCIA MARIA LEMOS SARMENTO**, Matrícula nº 14.213-1, na condição de Presidente;
- II – ESTÁCIO RANGEL DE FARIAS FILHO**, Matrícula nº 16.617-1, na condição de membro titular;
- III – DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 70.865-8;

Suplentes:

- I – MARIA CÉLIA FERNANDES C. DE BRITO** – Matrícula nº 18.238-9;
- II – YURI VEIGA CAVALCANTI**– Matrícula nº 60.031-8;

**Art. 4º** – É atribuição da Comissão, na forma da presente portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

**Parágrafo único** – A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, será atribuição exclusiva do Superintendente da mencionada autarquia.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário

PORTARIA Nº 622

Em, 01 de novembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações,

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, o Sr. RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO, matrícula nº 60.069-5, em substituição ao membro titular da COMISSÃO ESPECIAL DO IPM, o Sr. DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 70.865 -8, na qualidade de membro suplente da comissão, que foi instituída com objetivo de planejar, acompanhar e coordenar a realização do Concurso Público para preenchimento das vagas, de acordo com a Lei Complementar nº 079/2013.

**- Representante da Procuradoria Geral do Município**

Titular: Alex Maia Duarte Filho – Matrícula nº 76.856-1

Suplente: Francisca Andreza Alvez – Matrícula nº 78.272-6

**- Representante da Secretaria da Administração**

Titular: Rejane Lúcia Sousa de Figueiredo – Matrícula nº 87.738-7

Suplente: José Pires Rodrigues Filho – Matrícula nº 71.911-1

**- Representante do Instituto de Previdência do Município**

Titular: Soraia Dias Monteiro – Matrícula nº 17.975-2

Suplente: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo – Matrícula nº 60.069-5**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário

Expediente nº 018/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguinte(s) Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
7169/2017	MONICA GUEDES BRANDÃO SANTOS	08.505-7	AUXÍLIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	DEFERIMENTO
7218/2017	MARIA DAS NEVES DA SILVA ARAÚJO	35.841-0	REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO	DEFERIMENTO
7254/2017	JOSÉ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17.283-9	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
7421/2017	LEONOR MARIA DE ARAUJO GALDINO	16.000-8	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
7567/2017	MARIA NAZARETH DO NASCIMENTO	03.512-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
7639/2017	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA	12.830-9	IMPLANTAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DO MAGISTÉRIO	DEFERIMENTO
7604/2017	IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	00.235-6	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
7117/2017	ELDO MÁRCIO MENDES PIRES	70.487-3	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
7173/2017	WENDELL CHAVES VIANA	70.701-5	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
7251/2017	AUGUSTO FLÁVIO CAVALCANTE	70.102-5	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIMENTO
7562/2017	ANGELA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	35.754-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7690/2017	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	09.500-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO PARCIAL
7708/2017	MARIA ELIZABETE BELMIRO	16.711-8	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO PARCIAL
7340/2017	MARIA DA SALETE CARDOSO MELO DE OLIVEIRA	03.449-5	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
7383/2017	ADONIEL BEZERRA DOS SANTOS	03.952-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
7582/2017	CÍCERA MARIA BERTO DE LIMA	95.106-4	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
6920/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	17.662-1	DESAVERBAÇÃO	INDEFERIMENTO
7183/2017	SANDRA HELENA MARQUES	70.160-2	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIMENTO
7404/2017	LUCINEIDE BARBALHO DE SANTANA	70.110-6	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIMENTO
7512/2017	LUANA PRISCILLA BRITO DA SILVA	70.513-6	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIMENTO
7513/2017	MARIA UBIRANEIDE SOUSA DE OLIVEIRA	70.068-1	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIMENTO
7672/2017	GENILDO DA SILVA SOUZA	14.995-1	RESSARCIMENTO DE VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE	INDEFERIMENTO
7675/2017	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	12.347-1	REVISÃO DE PROVENTOS COM PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIMENTO
7689/2017	MARIA DO CARMO CASSIANO DOS SANTOS	16.853-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
7781/2017	MARIA LUZENIRA FIGUEIREDO MACHADO	17.368-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 30 de outubro de 2017.



**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário

**EXTRATO**

**EXTRATO N.º 035/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA DIXTAL E INTERMED PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.024/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.136/2017	HBL – VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)	31 de outubro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 038/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.001/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.139/2017	MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA -ME	R\$ 2.435,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	31 de outubro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 039/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.001/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.140/2017	JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA -ME	R\$ 2.990,54 (dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)	31 de outubro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 040/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.001/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.141/2017	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO -ME	R\$ 2.685,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)	31 de outubro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 041/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.001/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.142/2017	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA-ME	R\$ 3.245,62 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)	31 de outubro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 042/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA DIXTAL E INTERMED PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.024/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.148/2017	MASTER MEDIKAL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)	31 de outubro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 606/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.042/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.819/2017	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 372,20 (trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)	21 de setembro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**Ana de Lourdes Vieira Fernandes**  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

*Adalberto F. dos Santos Júnior*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde/PMJP  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 608/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS E INSUMOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.027/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.821/2017	NORDMARKET COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)	29 de setembro de 2017

*Ana de Lourdes Vieira Fernandes*  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**Ana de Lourdes Vieira Fernandes**  
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

*Adalberto F. dos Santos Júnior*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde/PMJP  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 686/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2017 DO CONTRATO N.º 10.523/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

**OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:  
 SUS

**Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;  
**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

**8.1.** O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **22 de janeiro de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2017.

*Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior*  
**Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
 Secretário de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 688/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2017 DO CONTRATO N.º 10.392/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM.**

**OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

**Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa (contemplando a USF, Unidades das Praias);

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento – UPA João Pessoa;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

➤ **Fonte de recursos:** 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.305.5033.2059 – VS – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – Manutenção e implementação das ações de vigilância epidemiológica em João Pessoa (contemplando o Centro Municipal de Imunização);

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - - Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento as urgências – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

➤ **Fonte de recursos:** 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

**8.1.** O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **a partir de 14 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2017.

*Adalberto F. dos Santos Júnior*  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PMJP

**EXTRATO N.º 689/2017**  
**PROCESSO 19.304/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SERRALHARIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.074/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS****- Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;
- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- **Fonte de recursos:** 00 – ORDINÁRIOS;

- **Fonte de recursos:** 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa (Contemplando os CAIS);  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – Manter e implementar as ações de Atenção Básica em João Pessoa;  
 > Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
 > Fonte de recursos: 25 – SUS;

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.881/2017	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.	RS 10.103,50 (Dez mil, cento e três reais e cinquenta centavos).	27 de outubro de 2017

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-169/2017.  
**Objeto:** Aquisição de livros, para compor o acervo bibliográfico dos Centros De Artes E Esportes Unificados - CEUS, para atender as necessidades da SEPLAN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda.  
**Processo:** 2015/073579  
**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 063/2017 – P.E n.º 04-040/2017.  
**Signatários:** Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira pela empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 5.061,50 (Cinco mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.108.15.451.5365.1290	4.4.90.52	05	SEPLAN
08.104.04.122.5337.1364			

Data da assinatura: 07/11/2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-052/2017, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ALFAPRINT LOCACOES LTDA ME
CNPJ	09.156.195/0001-38
END.	Av. Epitácio Pessoa, 2580, Loja 101, Tambauzinho – João Pessoa/PB – CEP: 58045-000
TELEFONE	(83) 3133 4015

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT. R\$
0001	<b>CÓD. 2129903007</b> - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LARGO FORMATO PLOTTER COM A FRANQUIA DE 200 METROS POR EQUIPAMENTOS /MÊS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40M/PH; MEMÓRIA: 512 MB; LARGURA DE IMPRESSÃO COM SUPORTE: 240MM A 1110MM OU 44 POLEGADAS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO; ALIMENTAÇÃO MÍDIA :ROLO E FOLHAS SOLTAS; SISTEMA DE IMPRESSÃO : COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA POLICROMÁTICA; RESOLUÇÃO: 1200X1200 PPP; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO: WI-FI; GRAMATURA DE PAPEL: 0,08MM A 0,5MM DE ESPESURA ; PAINEL: VISOR LCD COLORIDO; CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL; MICROSOFT WINDOWS E MAC OS X 10.9, 10.8 E 10.7. INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO (EXCETO PAPEIS E CONSUMÍVEIS DA IMPRESSORA TERMICA).	EPSON T7070	UND	1	R\$ 1.450,00
0002	<b>CÓD. 2129912000</b> - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA - 20PPM COM FRANQUIA DE 2.000 CÓPIAS/IMPRESSÕES/SCANNER POR EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 20 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; GRAMATURA DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DE 60 A 230G/M²; TAMANHO DO PAPEL A4, OFÍCIO E A3; HD 250GB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS: 100 FOLHAS; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; AUTOMÁTICO COPIA/IMPRESSÃO; PAINEL: TOUCH COLOR 8" EM PORTUGUES; SISTEMA DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPTS; CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO WI-FI; PROCESSADOR 600MHZ; SERVIDOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 6(SEIS) MIL PÁGINAS; SCANNER: 1200DPI; 50IPM; COLORIDO; DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA EM REDE SMAIL, TWAI, USB/SD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS/LINUX. INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO (EXCETO PAPEIS E CONSUMÍVEIS DA IMPRESSORA TERMICA).	RICOH SPC 252 SF	UND	1	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.  
 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

**EXTRATO Nº 697/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 DO CONTRATO Nº 188/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

**OBJETIVO:** Prorrogação de Prazo Contratual:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:  
 Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4440 – AB – PMAQ – Manter e implementar o Programa de Melhoria do acesso e da qualidade na Atenção Básica;

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4299 – MAC – CEO – Implantação e manutenção dos centros de especialidades odontológicas (Incluindo recursos do PMAC CEO).

Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;  
 Fonte de recursos: 25 – SUS.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): DENTAL SHALOM LTDA  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2017.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-161/2017.  
**Objeto:** aquisição de 10 (dez) certificados digitais tipo A3, com validade de 3 anos, para pessoa física, com a inclusão de token para armazenamento, para atender as necessidades da SEAD.  
**Processo:** 2017/061600.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-030/2017- ARP n.º 052/2017.  
**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Jane Angélica Vieira de Sousa pela empresa DIGISEC-Certificação Digital EIRELI - ME.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
06.105.04.122.5001.2170	4.4.90.52	00	SEAD

Data da Assinatura: 01/11/2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

#### 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2017.

#### 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2017.

### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
-------	---------	--

### CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado por Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

### CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de novembro de 2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração  
Razão Social: ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME  
CNPJ/09.156.195/0001-38

### PREGÃO ELETRÔNICO 01-001/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2017 a Fundação Cultural de João Pessoa, através da **Comissão de Registro de Preços**, designada pela Portaria nº 037, de 30 de Janeiro de 2017 da FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 01-001/2017**, devidamente homologado às Fls 300 do aludido processo administrativo n. 1.969/16, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

### CLÁUSULA I - DOS DADOS DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

#### LOTE I

EMPRESA	ELSON RIBEIRO DE MORAIS
CNPJ	10.703.911/0001-39
END.	AV. CAPITÃO JOÃO FREIRA, 39, TORRE, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3023-8888

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Van <b>Urbano</b> Climatizada (data de fabricação a partir de 2012) acima de 16 lugares, poltronas reclináveis, som ambiente, tv, dvd, película fume, com engate e reboque quando for solicitado e com seguro total. Com motorista.	50 VALOR UNITÁRIO R\$ 606,32 R\$ 30.316,00

#### LOTE II

EMPRESA	PARAIBA TURISMO LTDA
CNPJ	00.455.771/0001-73
END.	RUA QUINTINO DOURADO DE A. MARANHÃO, S/N, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3233-8525

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Micro Ônibus <b>Urbano</b> Climatizado, acima de 25 lugares (data de fabricação a partir de 2012), película fume, dvd, poltronas reclináveis e gelagua. Com motorista.	350 VALOR UNITÁRIO R\$ 6,20 R\$ 2.170,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ônibus <b>Rodoviário</b> Climatizado, acima de 45 lugares (data de fabricação a partir de 2012), com bagageiro, ar, dvd, poltronas reclináveis, frigobar, banheiro e seguro de passageiros. Com motorista.	600 VALOR UNITÁRIO R\$ 8,80 R\$ 5.280,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.766,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais).**

### CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

EMPRESA	ELSON RIBEIRO DE MORAIS
CNPJ	10.703.911/0001-39
END.	AV. CAPITÃO JOÃO FREIRA, 39, TORRE, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3023-8888

EMPRESA	PARAIBA TURISMO LTDA
CNPJ	00.455.771/0001-73
END.	RUA QUINTINO DOURADO DE A. MARANHÃO, S/N, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3233-8525

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

#### 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01-001/2017.

#### 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01-001/2017.

### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA
-------	---------	----------------------------------

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (s) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01-001/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

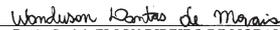
- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

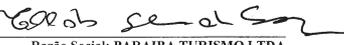
**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 08 de novembro de 2017.

  
**MAURICIO NAVARRO BURITY**  
 Diretor Executivo

  
 Razão Social: ELSON RIBEIRO DE MORAIS  
 CNPJ: 10.703.911/0001-39

  
 Razão Social: PARAIBA TURISMO LTDA  
 CNPJ: 00.455.771/0001-73

**Extrato de Contrato**

Contrato: 005/2017 Processo: 7469/2017

Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM  
 Contratada: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP - CNPJ: 12.146.604/0001-20

Fundamentação Legal: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 04-011/2017, realizado pela SEAD, com amparo na Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 7.892, Lei Federal nº 8.666/93 E Decreto Municipal nº 7.884/2013.

Assinatura em: 30/10/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais (ida e volta) com taxa de embarque.  
 Fonte de Recursos Orçamentária:

Atividade - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais

09.122.5001.2603 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Subelemento: 03 - Passagens Aéreas

Fonte de Recursos: 34-Recursos FUNPREV.

Atividade- Capacitação de RH

09.122.5001.2655 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Subelemento: 03 - Passagens Aéreas -

Fonte de Recursos: 34-Recursos FUNPREV.

Valor Percentual de Desconto: 10% (dez por cento) sobre os preços das passagens

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 08/2017 AO CONVÊNIO Nº 01/2011/SMS.**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR a fonte de recurso no Termo Aditivo nº 08/2017, referente ao Convênio nº 01/2011 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto do Coração da Paraíba, constituindo-se objeto do Convênio supracitado, a atividade nas áreas Cardiológicas Clínica e Ambulatorial de Cardiologia.

**ACRESCENTE-SE AO TERMO ADITIVO Nº 08/2017 - CONVÊNIO Nº01./2011, A FONTE DE RECURSO ABAIXO:**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 25 – SUS  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 4217

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65,II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 08/08/2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 202/2017**  
 Processo nº 2139/2017

Contratação da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, para uma apresentação no dia 19 de novembro de 2017, no Centro Cultural Gervásio Maia, às 16h00, conforme memorando nº 65/2017-DACE de 02 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 202/2017 – Processo nº 2139/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 209/2017**  
 Processo nº 2295/2017

Contratação do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, para uma apresentação que inicialmente seria no dia 11 de novembro de 2017, foi transferido para o dia 18 de novembro de 2017, no Projeto Forró na Feira, às 19h00 – Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 154/2017-MUS de 17 de outubro de 2017 e Folha de Despacho datada de 07 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 209/2017 – Processo nº 2295/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo Também integrante do aludido Grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 210/2017  
Processo nº 2296/2017**

Contratação do Grupo FORRÓ ENCABULADO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSÉ HONORATO DA SILVA – CPF - Nº 839.946.294-20, para uma apresentação que inicialmente seria no dia 18 de novembro de 2017, sendo transferido para o dia 11 de novembro de 2017, no Projeto Forró na Feira, no Mercado da Torre, às 12h00, conforme memorando nº 155/2017-MUS de 17 de outubro de 2017 e Folha de Despacho datada de 07 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 210/2017 – Processo nº 2296/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ ENCABULADO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSÉ HONORATO DA SILVA – CPF - Nº 839.946.294-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 211/2017  
Processo nº 1387/2017**

Contratação do artista LEO GANDELMAN representado pela LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA – ME - CNPJ – Nº 31.604.598/0001-51, para uma apresentação no dia 29 de novembro de 2017, no V Festival Internacional de Música Clássica, às 18h00 – na Igreja de São Francisco, conforme memorando nº 077/2017-MUS de 21 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 211/2017 – Processo nº 1387/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista LEO GANDELMAN representado pela LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA – ME - CNPJ – Nº 31.604.598/0001-51, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 212/2017  
Processo nº 1751/2017**

Contratação do Maestro JÚLIO MEDAGLIA representado pela FLORESTANEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME - CNPJ – Nº 65.693.707/0001-76, para uma apresentação no dia 02 de dezembro de 2017, no V Festival Internacional de Música Clássica - Encerramento, às 18h00 – na Igreja de São Francisco, conforme memorando nº 097/2017-MUS de 08 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 212/2017 – Processo nº 1751/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, o maestro JÚLIO MEDAGLIA representado pela FLORESTANEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME - CNPJ – Nº 65.693.707/0001-76, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 213/2017  
Processo nº 2297/2017**

Contratação do Grupo OS TRES DO XAMEGO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS - CNPJ – Nº 11.703.902/0001-00, para uma apresentação no dia 25 de novembro de 2017, no Projeto Forró na Feira, no Mercado de Mangabeira, às 12h00, conforme memorando nº 156/2017-MUS. de 17 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 213/2017 – Processo nº 2297/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS TRES DO XAMEGO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS - CNPJ – Nº 11.703.902/0001-00, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 214/2017  
Processo nº 2148/2017**

Contratação da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (CRIS MUNHOS) - CPF – Nº 368.631.574-20, para uma apresentação no dia 02 de dezembro de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 127/2017-MUS de 28 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 214/2017 – Processo nº 2148/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (CRIS MUNHOS) - CPF – Nº 368.631.574-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 215/2017  
Processo nº 2159/2017**

Contratação pelo Grupo ORQUESTRA DE VIOLÕES DA PARAIBA representado pela ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 17 de dezembro de 2017, no Projeto Pólvora Cultural, na Casa da Pólvora, das 16h30 às 19h00, conforme memorando nº 138/2017-MUS de 27 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 215/2017 – Processo nº 2159/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, pelo Grupo ORQUESTRA DE VIOLÕES DA PARAIBA representado pela ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 216/2017  
Processo nº 2162/2017**

Contratação da Artista RENATA ARRUDA representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICA LTDA – ME - CNPJ – Nº 02.481.663/0001-09, para uma apresentação no dia 25 de dezembro de 2017, na Praia de Tambaú, às 18h00, Concerto Especial de Natal, conforme memorando nº 0038/2017-OSMJP de 03 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 216/2017 – Processo nº 2162/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RENATA ARRUDA representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICA LTDA – ME - CNPJ – Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 217/2017  
Processo nº 2152/2017**

Contratação da Orquestra TAMBAÚ representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 30 de dezembro de 2017, no PROJETO SABADINHO BOM, na praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 131/2017-MUS de 28 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 217/2017 – Processo nº 2152/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Orquestra TAMBAÚ representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de outubro de 2017.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 218/2017  
Processo nº 2267/2017**

Contratação da Orquestra IPANEMA representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 10 de novembro de 2017, no SEMINÁRIO CONEXÃO CULTURAL NORDESTE, Largo de São Pedro - Centro Histórico, às 16h00, conforme memorando nº 147/2017-MUS de 13 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 218/2017 – Processo nº 2267/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Orquestra IPANEMA representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 219/2017  
Processo nº 2384/2017**

Contratação do Grupo SWING NORDESTINO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação que inicialmente a apresentação seria dia 07 de novembro de 2017, segundo ofício da SEMHAB e Folha de Despacho do Setor da Divisão de Musica esta apresentação foi adiada para o dia 13 de novembro de 2017, a Entrega do Residencial Vista Alegre Nove, Bairro Colinas do sul, às 09h00, conforme memorando nº 162/2017-MUS de 25 de outubro de 2017 e Folha de Despacho da Divisão de Musica datada de 06/11/2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 219/2017 – Processo nº 2384/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SWING NORDESTINO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 220/2017  
Processo nº 2389/2017**

Contratação da Orquestra PERNAMBUCANA representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 10 de novembro de 2017, Por do Sol na Lagoa, no Parque Solon de Lucena, às 17h00, conforme memorando nº 164/2017-MUS de 26 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 220/2017 – Processo nº 2389/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Orquestra PERNAMBUCANA representada pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-036/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs: 2017/020241 da SEDURB; 2017/042998, 2017/087151, 2017/087149, e 2017/078777 da DEMAN/SEAD; 2015/067751 da SEDES; 2017/029192 da SEDESP; e 2017/052571 da SEPLAN, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.227.808/0001-55, nos itens/valor total: 0008 (R\$ 114,80), 0009 (R\$ 5.099,85), 0028 (R\$ 710,50), 0029 (R\$ 426,30), 0030 (R\$ 213,15), 0037 (R\$ 2.635,50), 0039 (R\$ 407,10), 0040 (R\$ 407,10), 0041 (R\$ 5.200,00), 0042 (R\$ 4.897,50), 0046 (R\$ 5.481,00), 0049 (R\$ 1.800,00), 0059 (R\$ 987,00), 0085 (R\$ 94,20), 0109 (R\$ 2.949,90), 0119 (R\$ 502,50), 0155 (R\$ 538,00), 0157 (R\$ 470,00), 0183 (R\$ 174,00), 0184 (R\$ 121,20), 0186 (R\$ 509,40), 0227 (R\$ 181,60), 0235 (R\$ 493,80), 0237 (R\$ 138,90), 0238 (R\$ 256,00), 0239 (R\$ 174,00), 0243 (R\$ 252,30), 0244 (R\$ 362,00), 0245 (R\$ 144,00), 0247 (R\$ 303,20), 0258 (R\$ 135,00), e 0268 (R\$ 1.617,60), totalizando R\$ 37.797,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70, nos itens/valor total: 0003 (R\$ 3.998,76), 0004 (R\$ 3.801,60), 0007 (R\$ 4.478,76), 0032 (R\$ 4.198,32), e 0154 (R\$ 893,20),

totalizando R\$ 17.370,64 (dezessete mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos); MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME – CNPJ: 07.873.457/0001-50, nos itens/valor total: 0034 (R\$ 9.799,92), e 0035 (R\$ 17.999,10), totalizando R\$ 27.799,02 (vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e dois centavos); RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP – CNPJ: 01.091.310/0001-21, nos itens/valor total: 0002 (R\$ 2.450,00), 0006 (R\$ 4.890,60), 0010 (R\$ 3.167,50), 0011 (R\$ 3.167,50), 0012 (R\$ 3.167,50), 0013 (R\$ 3.167,50), 0014 (R\$ 3.167,50), 0015 (R\$ 2.450,00), 0016 (R\$ 9.800,00), 0017 (R\$ 9.800,00), 0018 (R\$ 9.800,00), 0019 (R\$ 9.800,00), 0020 (R\$ 9.499,00), 0021 (R\$ 9.800,00), 0022 (R\$ 9.800,00), 0023 (R\$ 9.800,00), 0024 (R\$ 9.800,00), 0025 (R\$ 9.800,00), 0026 (R\$ 9.800,00), 0036 (R\$ 4.200,00), 0043 (R\$ 5.600,00), 0044 (R\$ 1.900,00), 0045 (R\$ 1.050,00), 0050 (R\$ 2.800,00), 0053 (R\$ 1.960,00), 0054 (R\$ 2.450,00), 0056 (R\$ 2.100,00), 0064 (R\$ 260,00), 0065 (R\$ 60,00), 0066 (R\$ 80,00), 0070 (R\$ 85,00), 0071 (R\$ 68,00), 0073 (R\$ 12,00), 0077 (R\$ 27,00), 0079 (R\$ 8,00), 0081 (R\$ 26,00), 0093 (R\$ 64,90), 0094 (R\$ 999,60), 0103 (R\$ 30,00), 0106 (R\$ 90,00), 0110 (R\$ 690,00), 0111 (R\$ 398,00), 0112 (R\$ 1.900,00), 0113 (R\$ 1.137,90), 0118 (R\$ 30,00), 0121 (R\$ 144,15), 0122 (R\$ 148,05), 0123 (R\$ 100,00), 0124 (R\$ 450,00), 0130 (R\$ 150,00), 0131 (R\$ 600,00), 0132 (R\$ 1.200,00), 0134 (R\$ 450,00), 0138 (R\$ 150,00), 0140 (R\$ 14,00), 0147 (R\$ 441,00), 0148 (R\$ 49,00), 0156 (R\$ 825,00), 0158 (R\$ 829,60), 0159 (R\$ 365,00), 0160 (R\$ 3.050,00), 0161 (R\$ 848,00), 0162 (R\$ 1.050,00), 0166 (R\$ 15.750,00), 0174 (R\$ 719,00), 0175 (R\$ 3.900,00), 0176 (R\$ 3.900,00), 0177 (R\$ 1.098,00), 0178 (R\$ 823,50), 0191 (R\$ 350,00), 0202 (R\$ 160,00), 0221 (R\$ 150,00), 0229 (R\$ 300,00), 0242 (R\$ 4.000,00), 0246 (R\$ 750,00), 0248 (R\$ 150,00), 0252 (R\$ 339,00), 0259 (R\$ 600,00), 0306 (R\$ 98,00), 0324 (R\$ 25,00), 0334 (R\$ 195,00), 0339 (R\$ 16,00), 0341 (R\$ 18,00), 0343 (R\$ 50,00), 0347 (R\$ 50,00), 0352 (R\$ 80,00), e 0359 (R\$ 350,00), totalizando R\$ 205.888,80 (duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - CNPJ: 10.942.831/0001-36, nos itens/valor total: 0047 (R\$ 1.988,00), 0048 (R\$ 519,40), 0069 (R\$ 128,60), 0072 (R\$ 24,99), 0078 (R\$ 13,40), 0080 (R\$ 39,90), 0084 (R\$ 6.249,30), 0086 (R\$ 100,00), 0095 (R\$ 1.299,90), 0096 (R\$ 49,80), 0097 (R\$ 47,60), 0098 (R\$ 39,60), 0099 (R\$ 64,50), 0104 (R\$ 31,80), 0105 (R\$ 69,90), 0107 (R\$ 79,80), 0108 (R\$ 119,80), 0116 (R\$ 88,80), 0117 (R\$ 79,80), 0167 (R\$ 2.999,50), 0168 (R\$ 2.967,00), 0181 (R\$ 24,90), 0182 (R\$ 18,00), 0185 (R\$ 111,80), 0187 (R\$ 5.889,80), 0188 (R\$ 1.599,80), 0189 (R\$ 13,00), 0190 (R\$ 20,00), 0192 (R\$ 44,70), 0193 (R\$ 74,70), 0194 (R\$ 60,00), 0195 (R\$ 24,90), 0196 (R\$ 24,90), 0197 (R\$ 127,50), 0198 (R\$ 42,90), 0200 (R\$ 30,00), 0201 (R\$ 42,00), 0203 (R\$ 184,80), 0204 (R\$ 497,70), 0205 (R\$ 25,00), 0206 (R\$ 60,00), 0207 (R\$ 1.007,50), 0208 (R\$ 44,70), 0209 (R\$ 50,00), 0210 (R\$ 44,70), 0211 (R\$ 40,00), 0212 (R\$ 184,80), 0213 (R\$ 88,50), 0214 (R\$ 2.601,50), 0215 (R\$ 239,70), 0217 (R\$ 62,70), 0218 (R\$ 24,90), 0220 (R\$ 150,00), 0222 (R\$ 425,00), 0223 (R\$ 499,90), 0224 (R\$ 45,00), 0225 (R\$ 45,00), 0230 (R\$ 25,00), 0241 (R\$ 649,80), 0249 (R\$ 5,00), 0250 (R\$ 956,00), 0251 (R\$ 2.000,00), 0253 (R\$ 21,80), 0254 (R\$ 119,80), 0255 (R\$ 119,80), 0256 (R\$ 879,90), 0257 (R\$ 514,80), 0260 (R\$ 290,00), 0262 (R\$ 1.029,00), 0263 (R\$ 350,00), 0264 (R\$ 117,00), 0266 (R\$ 199,80), 0269 (R\$ 1.348,80), 0270 (R\$ 1.069,50), 0271 (R\$ 2.199,80), 0272 (R\$ 418,00), 0273 (R\$ 1.149,90), 0274 (R\$ 21,90), 0275 (R\$ 21,90), 0276 (R\$ 33,00), 0277 (R\$ 14,70), 0278 (R\$ 29,70), 0279 (R\$ 49,80), 0280 (R\$ 30,00), 0281 (R\$ 60,00), 0286 (R\$ 42,00), 0298 (R\$ 250,00), 0299 (R\$ 41,00), 0301 (R\$ 64,90), 0305 (R\$ 45,00), totalizando R\$ 45.639,29 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 288.855,86 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Os itens 0001, 0005, 0027, 0031, 0033, 0038, 0051, 0052, 0055, 0057, 0058, 0060, 0061, 0062, 0063, 0067, 0068, 0074, 0075, 0076, 0082, 0083, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0100, 0101, 0102, 0114, 0115, 0120, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0133, 0135, 0136, 0137, 0139, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0163, 0164, 0165, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0179, 0180, 0199, 0216, 0219, 0226, 0228, 0231, 0232, 0233, 0234, 0236, 0261, 0265, 0267, 0282, 0283, 0284, 0285, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0300, 0302, 0303, 0304, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0335, 0336, 0337, 0338, 0340, 0342, 0344, 0345, 0346, 0348, 0349, 0350, 0351, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, e 0358 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB 06 de novembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-054/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs: 2017/075918 e 2017/075916 da SETUR; e 2017/052569, e 2017/084441 da SEPLAN, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SMART TV, REFRIGERADOR, FORNO MICROONDAS, ESTABILIZADOR, NOBREAK, AUTO TRANSFORMADOR, APARELHO TELEFONICO, BALDE DOBLÔ, FONTE STORAGE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SETUR E SEPLAN”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa : SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP - CNPJ: 07.270.661/0001-86, no item: 06 pelo valor unitário de (R\$ 540,00), perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, e 10 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-060/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/055338 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO), E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa : S & A EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 12.727.476/0001-08, nos itens: 01 (R\$ 58.989,00); 02 (R\$ 19.663,00); 03 (R\$ 30.699,00); 04 (R\$ 10.233,00); e 05 (R\$ 1.380,00), perfazendo o valor global de R\$ 120.964,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais).

João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-063/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/090263 da SEPLAN, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 02 (DOIS) NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAN, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 0 9.436.873/0001-16; Nos itens/Valor Total: 01(R\$8.900,00 ); 02(R\$2.900,00); Totalizando R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-064/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/020681 da SEDES, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEICULO PADRÃO INLCLUINDO URNAS FUNERARIAS, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DE DIREITOS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa: SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME, CNPJ: 08.933.689/0001-19, Itens/Valor Unitário: 01 (R\$ 205,00), perfazendo um valor global de: R\$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**AVISO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04-054/2015  
PROCESSO ADM. nº. 2015/038547 da SEAD/DEMAN; e 2015/037995 da SEGAP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES E MOTOCICLETA TRAIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMAN/SEAD E SEGAP.

A Secretaria de Administração do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve: REVOGAR todo o procedimento da Licitação acima em epigrafado por razões de interesse público. Sendo assim, fica o processo com vistas franqueadas aos interessados e aberto o prazo recursal em conformidade com art. 109 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 08 de novembro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**

